PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

CONTRATO N° 001.15092022
PROCESSO N° 001.05082022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº. 396, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.674/0001-57, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, portadora do CPF Nº **642.804.112-04** e RG nº **3377430 PC/PA**, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA, e de outro lado a empresa **BRANCO & CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.751.669/0001-03**, estabelecida na Travessa Arapiuns Conj. Flor de Lis n°03, Aparecida, Santarém-PA, CEP:68.030-670, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO**, portador da Carteira de Identidade n° **287-485** e CPF n° **143.451.452-87**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Cebola Branca: Média, Intactas, Firmes, Sem Lesões De Origem Física E Mecânica, Isenta De Rachaduras E Cortes, Tamanho E Coloração Uniforme E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Isenta De Sujidades. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	KG	150	PAULISTA	R$ 6,19	R$ 928,50
32	Alho In Natura: Aspecto Físico Em Cabeça, Tipo Branco, Tamanho Médio A Grande, Grau De Maturação Adequado. Embalagem Contendo	KG	100	ESPINA	R$ 19,98	R$ 1.998,00

	Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.					
33	Polpa De Frutas: Natural, Sabores Diversos Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição De Açúcar. Ausente De Substâncias Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado E Sem Conservantes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro Do Mapa. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 01 Kg.	PCT	1500	IMPERIO	R$ 11,89	R$ 17.835,00
38	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/ Químico. Conteúdo: Sódio Máximo 235mg, 0% Gordura Trans E Teor De Gorduras Totais Máximo 4,0g Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g Caixa Com Até 20 Pacotes	CX	150	TRIGOLINO	R$ 91,00	R$ 13.650,00
51	ARROZ BRANCO, Tipo 1, Com Grãos Inteiros. Embalagem De Polietileno, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E	KG	200	DA PRAÇA	R$ 5,48	R$ 1.096,00

	Quantidade Do Produto. Embalagem De 1kg.					
52	Arroz Branco: Agulhinha, Tipo 1, Branco, Polido, Classe Longo Fino, Isento De Impurezas. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 30x5kg.	FRD	488	DA PRAÇA	R$ 147,90	R$ 72.175,20
53	Arroz Branco: Agulhinha, Tipo 1, Branco, Polido, Classe Longo Fino, Isento De Impurezas. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 30x5kg.	FRD	162	DA PRAÇA	R$ 147,90	R$ 23.959,80
54	SARDINHA EM CONSERVA, Com Ômega 3, Com Óleo De Soja Comestível, Embalagem Lata Com 130g, Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote, Acondicionadas Em Caixa Com Até 50 Latas,	CX	200	PALMEIRA	R$ 289,00	R$ 57.800,00
61	MOLHO DE TOMATE: Tomate, Cebola, Amido Modificado, Açúcar, Sal, Óleo Vegetal, Salsa E Alho. Pode Conter Extrato De Levedura, Orégano, Manjericão, Aipo, Tomilho E Realçador De Sabor Glutamato Monossódico. Teor Máximo De Sódio 316mg Em Porção De 60g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Lata, Sachê Ou Tetrapak De 340g	PCT	200	COMODORO	R$ 1,92	R$ 384,00
66	Presunto Fatiado: Com Cor, Odor E Sabor Característico Do Produto,	KG	250	FRIMESA	R$ 34,00	R$ 8.500,00

	De Boa Qualidade, Embalado Adequadamente Com Rótulo Contendo Informação Do Produto E Validade					
67	Queijo Mussarela: Obtido Através Do Leite De Vaca, Aspecto De Massa Semidura, Cor Branco Creme Homogênea, Cheiro Característico E Sabor Suave Levemente Salgado. Produto Fatiado. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro No Sif, Sise Ou Sim.	KG	350	MICHELI	R$ 59,00	R$ 20.650,00
68	MORTADELA FATIADA: Descrição: Manipulada Em Condições Higiênicas, Com Mínimo Aceitável De Gordura E Sal E De Bom Paladar. A Mortadela Fatiada Deve Apresentar-Se Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Alguma Alteração. Devendo Ser Refrigerado Transportada À Temperatura De 6º C A 10° C Ou Congelado. 2. Características Organolépticas: Aspecto Próprio De Cada Espécie, Não Amolecido E Nem Pegajoso, Cor Própria De Cada Espécie, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro Próprio, Sabor Próprio. 3. Embalagem E Peso: O Produto Deverá Ser Embalado Em Embalagem Plástica Flexível, Atóxica, Resistente E Transparente, Rotulada De Acordo A Legislação Vigente Com Peso Líquido De Até 01kg. Embalagem Íntegra, Sem Sinais De Rachaduras Na Superfície, Sem Furos E Sem Acúmulos, Protegida	KG	250	AMERICANA	R$ 15,00	R$ 3.750,00

	Externamente Em Caixa De Papelão Reforçada, Com As Abas Superior E Inferior Totalmente Lacradas Com Capacidade De Até 10 Kg. Não Serão Aceitas Embalagens Defeituosas Que Exponham O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração. 4. Rotulagem: O Produto Deverá Ser Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente. No Rótulo Da Embalagem Deverão Estar Impressos De Forma Clara E Indelével As Seguintes Informações: Nome E Endereço Do Fabricante, Constando Obrigatoriamente Registro No SIF, SISP Ou SIM, Identificação Completa Do Produto, Constando					
70	Charque: Embalagem Plástica De Carne Bovina, 15%Gordura 80% De Maturação, Produto Não Transgênico, Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica, Pacote C/ 500 G, Embalado À Vácuo, Constando Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Embalamento E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.	KG	200	BELLO	R$ 34,48	R$ 6.896,00
76	Peito De Frango: Sem Osso, Limpo, Não Temperado, Congelado, Proveniente De Aves Sadias, Abatidas Sob Inspeção Veterinária, Apresentando Cor E Odor Característicos, Isento De Vestígios De Descongelamentos, Cor Esverdeada, Ou Qualquer Substancia Contaminante. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Atóxica, Resistente, Peso Liquido De 1 Kg, Contendo Na Embalagem A Identificação Do Produto, Peso, Marca Do Fabricante, Prazo De	KG	300	AVISPARÁ	R$ 22,19	R$ 6.657,00

	Validade, Selo De Inspeção Do Órgão Competente E Data De Embalagem. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Embalagem.					
77	SALSICHA, TIPO HOT DOG, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG: Mista (Bovina E Frango), Apresentando-Se Em Gomos Uniformes, Padronizados Em 50g Cada Unidade, Fresca Refrigerada, Embalados Em Sacos De Polietileno Transparente E Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Hermeticamente Fechado, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Contendo 01 Kg. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência,Informações Nutricionais Com A Data De Validade E Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 10 (Dez) Dias A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Peso Liquido De 01 Kg.	KG	200	AMERICANA	R$ 17,24	R$ 3.448,00
78	ADOÇANTE (SUCRALOSE): Água, Sorbitol, Conservadores: Ácido Benzóico, Metilparbeno E Edulcorantes Artificiais, Sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem De 200ml.	UND	120	ADOCIL	R$ 12,29	R$ 1.474,80
79	Adoçante (Stévia): Água, Sorbitol, Conservadores: Ácido Benzóico, Metilparbeno E Edulcorantes Artificiais, Stévia. Não Contém Glúten. Embalagem De 80 Ml.	UND	120	ADOCIL	R$ 13,39	R$ 1.606,80
80	ACHOCOLATADO: Produto Contendo Açúcar, Cacau Em Pó,	FRD	200	CACAU SHAKE	R$ 112,88	R$ 22.576,00

	Maltodextrina, Minerais (Cálcio E Ferro) Vitaminas, Podendo Conter Emulsificante Lecitina De Soja, Aromatizantes E Antioxidante Ácido Ascórbico. Contém Glúten E Pode Conter Traços De Leite. Teor De Sódio Máximo De 30mg Em Porção De 20g. Embalagem Aluminizada, Plástica Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Secundária De Caixa De Papelão, Resistentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 20 De 400g.					
86	GOIABADA ROTULADA TABLET: Embalagem Plástica. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Pote Plástico De Polipropileno De 500g Podendo Ser Do Tipo Geleia, Pasta Ou Cremoso.	UND	150	DU MELHOR	R$ 6,49	R$ 973,50
87	PIRULITO: Sabores Sortidos, Pct De 600gr Com 50 Und, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto	PCT	1000	POP	R$ 13,99	R$ 13.990,00
110	MILHO PIPOCA: De Boa Qualidade, Beneficiado, Polido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De	FRD	48	ORI	R$ 103,99	R$ 4.991,52

	Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente (Pct Com 500gr), Fardo Com 20 Pacotes					
111	COCO RALADO: Desidratado, Integral E SEM Adição De Açúcar. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente Ou Aluminizada De 100g.	UND	100	FREDÃO	R$ 4,81	R$ 481,00
112	LEITE DE COCO: Caixa Com 24 Unidades, Garrafa Com 200ml, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	CX	45	FREDÃO	R$ 119,99	R$ 5.399,55
116	CREME DE LEITE TRADICIONAL: Tipo Tetrapak Embalagem De 200g (Caixa C/ 27 Unidade), As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto.	C	120	MOCOCA	R$ 122,99	R$ 14.758,80
118	MAIONESE: A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem Plástica De 270g	UND	80	QUERO	R$ 5,39	R$ 431,20
119	Farinha De Trigo S/ Fermento: Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico (Vitamina B9). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados	KG	1000	PRIMOR	R$ 7,34	R$ 7.340,00

	De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Papel Kraft Branco/Cores Ou De Polietileno De 1 Kg.					
120	MASSA PRONTA PARA BOLO: Sabores Diversos, Produto Obtido Da Mistura De Farináceos (Podendo Ser Farinha De Trigo, Polvilho, Araruta, Amido De Milho) Com Ovos, Óleo Vegetal Ou Margarina Ou Manteiga, Açúcar, Leite Pasteurizado, Adicionado De Fermento Químico, Sem Conservantes Químicos Como Pirofosfato Ácido De Sódio, Bicarbonato De Sódio E Sorbato De Potássio. Adquirido De Panificação, Pronto Para Servir. Não Podendo Ser Obtido De Mistura Pronta 400g	PCT	200	APTI	R$ 5,69	R$ 1.138,00
121	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto Obtido De Culturas Puras De Leveduras (Saccharomyces Cerevisias), Pó Granulado, De Cor Clara, Cheiro Suave E Característico. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem Aluminizada A Vácuo Ou Em Sachês De 10g .	UND	48	APTI	R$ 2,29	R$ 109,92
124	MAGARINA VEGETAL: Óleos Vegetais Líquidos E Interesterificados, Com 0% De Gordura Trans, Podendo Conter Leite E/Ou Soro De Leite Em Pó, Enriquecidos De Vitaminas E Adicionada Ou Não De Sal. Teor De Sódio Máximo 60mg E Teor De Lipídio Mínimo 70% Em Porção De 10g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação,	CX	750	DELINE	R$ 221,99	R$ 166.492,50

	Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 12X1 Kg					
125	MAGARINA VEGETAL: Óleos Vegetais Líquidos E Interesterificados, Com 0% De Gordura Trans, Podendo Conter Leite E/Ou Soro De Leite Em Pó, Enriquecidos De Vitaminas E Adicionada Ou Não De Sal. Teor De Sódio Máximo 60mg E Teor De Lipídio Mínimo 70% Em Porção De 10g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 12X1 Kg	CX	250	DELINE	R$ 221,99	R$ 55.497,50
127	SUCO CONCENTRADO: Sabor Goiaba, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	UND	200	DA FRUTA	R$ 7,29	R$ 1.458,00
129	SUCO CONCENTRADO: Sabor Maracujá, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	UND	200	DA FRUTA	R$ 7,49	R$ 1.498,00
130	SUCO CONCENTRADO: Sabor Uva, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	UND	200	DA FRUTA	R$ 8,19	R$ 1.638,00
164	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:	UND	180	SANTA MARIA	R$ 0,59	R$ 106,20

	Confeccionada Em Manta Não Tecido, De Fibras Sintéticas, Unidas Com Resina A Prova D'água, Impregnada Com Mineral Abrasivo E Aderida À Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Espuma De Cor Amarela E Fibra De Cor Verde.					
171	PALHA DE AÇO: (Pacote C/ 14 Und De 25g Cada)	FRD	25	LUSTRO	R$ 24,99	R$ 624,75
172	Pá Palastica: P/ Lixo C/ Cabo Curto E Largura Mínima De 21 Cm	UND	25	BRASMONT	R$ 5,25	R$ 131,25
174	Rodo Jacare: Médio De Armação Plástica Borracha Dupla 40 Cm	UND	45	PAULISTINHA	R$ 8,79	R$ 395,55
175	Rodo Jacare: Pequeno De Armação Plástica (Borracha Dupla) 30 Cm	UND	45	PAULISTINHA	R$ 18,94	R$ 852,30
182	FLANELA: (Peça De 39cm X 59 Cm Cada)	UND	200	CRISTAL	R$ 2,49	R$ 498,00
191	Lixeira: (Pequeno) De 30 Cm De Altura	UND	40	ARQPLAST	R$ 7,99	R$ 319,60
192	Lixeira: Com Capacidade De 20 Litros, Com Tampa Vai E Vem, Na Cor Branca	UND	40	ARQPLAST	R$ 26,99	R$ 1.079,60
204	Prato Redondo: Plástico Descartável, Raso, Capacidade 500 Ml (Pct Com 10 Und)	PCT	500	TOTAL PLAT	R$ 1,84	R$ 920,00
205	Prato Redondo: Plástico Descartável, Fundo, Capacidade 500 Ml (Pct Com 10 Und)	PCT	500	TOTAL PLAT	R$ 1,84	R$ 920,00
206	Prato Redondo: Plástico Descartável, Raso Com 15 Cm Pct Com 10 Und	PCT	500	TOTAL PLAT	R$ 1,84	R$ 920,00
213	Bicos Para Confeitar Bolo:	UND	20	COOKINGI	R$ 15,97	R$ 319,40
218	Chaleira De Aluminio: Capacidade Para 2 Litros	UND	4	AZUFORTY	R$ 68,97	R$ 275,88
219	Conjunto De Vasilhas Plasticas: Tipo Potes Para Armazenar Alimentos 3,5 L	JG	12	RISCHIOTO	R$ 37,97	R$ 455,64
221	Conjunto De Vasilhas Plasticas: Tipo Potes Para Armazenar Alimentos 8 L	JG	12	MB	R$ 59,80	R$ 717,60
224	Cuscuzeira Media: Em Alumínio Com Tampa	UND	8	WR AZUMINION	R$ 102,89	R$ 823,12
228	Forma Para Empada:	UND	100	MARILIA	R$ 12,77	R$ 1.277,00
229	Forma Para Pudim:	UND	12	ALUFORT	R$ 50,79	R$ 609,48
236	Panela De Pressão: Com Selo Do Imetro (5 Lts)	UND	6	COURAÇA	R$ 73,89	R$ 443,34
239	Panela De Pressão: Capacidade De 4,5 Litros.	UND	12	EIRILAR	R$ 89,89	R$ 1.078,68
240	Panela Tipo Caçarola: De 2 Litros	UND	12	WR ALUMINIO	R$ 67,99	R$ 815,88
241	Panela Tipo Caçarola: De 4 Litros	UND	12	EIRILAR	R$ 130,42	R$ 1.565,04
244	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 7,5lts	UND	24	ORIGINAL	R$ 10,00	R$ 240,00

245	Escorredor De Macarrão De Aluminio:	UND	10	PISA	R$ 67,20	R$ 672,00
246	Abridor: De Lata E De Garrafa Manual, Em Alumínio, Linha Doméstica, Embalagem Lacrada, Com Selo Contendo Composição E Informação De Fabricante Estampada Na Peça	UND	12	SQ	R$ 8,13	R$ 97,56
247	Amassador De Alho:	UND	12	PISA	R$ 24,90	R$ 298,80
261	Bacia Em Plastico: Redonda Reforçada Capacidade 30 L	UND	12	FORM PLAST	R$ 31,34	R$ 376,08
262	Bacia Em Plastico: Redonda Reforçada Capacidade 50 L	UND	12	ARQPLAST	R$ 50,47	R$ 605,64
263	Bacia De Aluminio: Reforçado. (Nº. 40)	UND	6	PISA	R$ 70,82	R$ 424,92
264	Bacia De Aluminio: Reforçado. (Nº. 50)	UND	6	EIRILAR	R$ 129,16	R$ 774,96
265	Bacia Em Plastico: Com Capacidade De 10 Litros	UND	20	ARQPLAST	R$ 25,42	R$ 508,40
267	Bacia Em Plastico: Com Capacidade De 4,6 Litros	UND	12	FORM PLAST	R$ 16,60	R$ 199,20
269	Caixa Termica: De 50 Litros	UND	50	MOR	R$ 209,42	R$ 10.471,00
283	Faca: De Mesa, Fabricada Em Aço Inox	UND	150	STELL	R$ 5,63	R$ 844,50
284	Faca: De Serra Com Cabo Plástico Refeição	UND	100	SIMONAGGIO	R$ 5,38	R$ 538,00
286	Faca: Em Inox - Faca De Carne Profissional 8" (Lâmina 20 Cm) Tipo Peixeira, Cabo Branco Em Polipropileno Ponta Arredondada	UND	12	SQ	R$ 40,01	R$ 480,12
287	Faca: Para Pão Em Aço Inox	UND	18	SQ	R$ 29,05	R$ 522,90
291	Jarra: De Plástico Com Tampa (01 Lt)	UND	24	RISCHIOTO	R$ 25,05	R$ 601,20
293	Jarra: Em Inox Com Tampa - Capacidade 1, 5 L Com Aparador Para Gelo Com Alça Aplicação Água E Suco	UND	12	STELL	R$ 83,56	R$ 1.002,72
296	Prato Fundo: De Louça Para Refeição Branco	UND	200	CERAMICA	R$ 20,26	R$ 4.052,00
297	Prato Raso: De Louça Para Refeição Branco	UND	200	CERAMICA	R$ 20,95	R$ 4.190,00
300	COLHER GRANDE: Em Inox -Comprimento Aproximado De 50cm	UND	42	UNIVENDAS	R$ 20,41	R$ 857,22
301	COLHER DE CHÁ: Inox (5g)	UND	150	STELL	R$ 4,85	R$ 727,50
302	Colher De Sopa: De Mesa, Material Inox	UND	150	BR	R$ 5,56	R$ 834,00
303	Colher Em Cabo De Plástico Refeição	UND	120	SIMONAGGIO	R$ 5,21	R$ 625,20
VALOR TOTAL						**R$ 586.674,82**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R$ 586.674,82 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).**
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15/09/2022 extinguindo-se em 15/09/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à

CONTRATANTE;
1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
1.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
1.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
1.10 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
1.12 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
1.13 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
1.14 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
1.15 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo

admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
1.16 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.
1.17 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
1.18 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2022:

Unidade Orçamentária: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: **08.122.0003.2.083 –** Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **15000000**
Projeto atividade: **08.241.0003.2.085 –** Manutenção das Ações de Proteção ao Idoso PSE
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **16600000**
Projeto atividade: **08.241.0003.2.086 –** Gestão da PSB e PSE da MAC - Estado
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **16610000**
Projeto atividade: **08.241.0003.2.087 –** Proteção Social Especial do MC-SUAS
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **15000000**
Fonte: **16600000**
Projeto atividade: **08.243.0003.2.088 –** Manutenção dos Centros de Referencia Assistência Social PSE
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **15000000**
Fonte: **16600000**
Projeto atividade: **08.243.0003.2.089 –** Manutenção do Programa Primeira Infância
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **16600000**
Projeto atividade: **08.244.0003.2.090 –** Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.091 –** Proteção Social Básica do SUAS
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **15000000**
Fonte: **16600000**
Projeto atividade: **08.244.0003.2.093 –** Manutenção de Conselhos da Assistência Social
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **15000000**
Projeto atividade: **08.244.0003.2.094 –** Concessão de Benefícios Eventuais
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **15000000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0130-9
CONTA CORRENTE: 59-104-1

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

365
I = (6/100)
365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
1.1 - advertência;
1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS e suas SECRETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
2.4 - fizer declaração falsa;
2.5 - cometer fraude fiscal;
2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
2.7 - não celebrar o contrato;
2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **JOSELINO PADILHA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RUROPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 15 de setembro de 2022.

MARIA DOS SANTOS PADILHA:64280411204
Assinado de forma digital por MARIA DOS SANTOS PADILHA:64280411204
Dados: 2022.09.15 10:29:24 -03'00'

MARIA DOS SANTOS PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57
CONTRATANTE

BRANCO E CORREA LTDA:03751669000103
Assinado de forma digital por BRANCO E CORREA LTDA:03751669000103
Dados: 2022.09.15 10:37:15 -03'00'

BRANCO & CORREA LTDA
CNPJ: 03.751.669/0001-03
RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO
CPF: 143.451.452-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____

2._____